



DJE - Diário da Justiça Eletrônico nº  
20180215  
Disponibilização: 14/11/2018  
Publicação: 16/11/2018

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA  
AV. PRESIDENTE DUTRA, 1889 - Bairro BAIXA DA UNIÃO - CEP 76805901 - Porto Velho - RO - www.tre-ro.jus.br

## ATA

### ATA DA 78ª SESSÃO, EM 05 DE NOVEMBRO DE 2018.

#### SESSÃO ORDINÁRIA

Presidência do Desembargador Kiyochi Mori. Presentes o Desembargador Oudivanil de Marins e os Senhores Juízes Rosemeire Conceição dos Santos Pereira de Souza, Flávio Fraga e Silva, Paulo Rogério José, Clênio Amorim Corrêa e Ilisir Bueno Rodrigues. Ausência justificada do Desembargador Sansão Saldanha. Procurador Regional Eleitoral, Luiz Gustavo Mantovani. Secretária, Áurea Cristina Saldanha Oliveira. Às dezesseis horas e seis minutos foi aberta a sessão.

#### JULGAMENTOS

##### **Mandado de Segurança n. 0601541-71.2018.6.22.0000 – Classe 22**

Origem: Porto Velho - RO

Relator: Desembargador Kiyochi Mori

Assunto: Abuso de Poder Político/Autoridade

Impetrante: Coligação Sem Medo de Ser Feliz

Advogado: Ernande da Silva Segismundo – OAB/RO n. 532

Advogado: Fabrício dos Santos Fernandes – OAB/RO n. 1940

Advogado: Daniel Gago de Souza – OAB/RO n. 4155

Impetrado: Juízo da 2ª Zona Eleitoral - Porto Velho/RO

**Decisão:** Julgado extinto sem resolução do mérito ante a perda superveniente do objeto e do interesse recursal, a teor do art. 485 VI, do Código de Processo Civil e artigo 33 do Regimento Interno deste Tribunal, nos termos do voto do relator, à unanimidade. Absteve-se de votar o Desembargador Oudivanil de Marins.

##### **Mandado de Segurança N. 0601606-66.2018.6.22.0000**

Origem: Porto Velho - RO

Relator: Juiz Ilisir Bueno Rodrigues

Assunto: Enquete

Impetrante: Coligação "Rondônia, Esperança De Um Novo Tempo"

Advogado: Marcio Melo Nogueira – OAB/RO N. 2827

Advogado: Rochilmer Mello Da Rocha Filho – OAB/RO N. 635

Advogado: Diego de Paiva Vasconcelos – OAB/RO N. 2013

Impetrada: Jaqueline Conesuque Gurgel do Amaral

Impetrado: Facebook Serviços Online do Brasil Ltda.

**Decisão:** Julgado prejudicado o pedido em razão da superveniente perda do seu objeto; cessados os efeitos da decisão liminar e extinto o feito sem resolução do mérito nos termos do art. 485, inciso VI, do Código de Processo Civil, nos termos do voto do relator, à unanimidade.

O Senhor Presidente noticiou a alteração do horário da sessão dos dias 9 e 28 de novembro, respectivamente, de 16h para às 11h.

O Juiz Ilisir Bueno Rodrigues informou que se ausentará nos dias 8 e 9/11 para participação no Colégio de Diretores das Escolas Judiciais Eleitorais, tendo o Senhor Presidente determinado a convocação do suplente.

Nada mais havendo a ser julgado, foi lida e aprovada esta ata e encerrada a sessão às dezesseis horas e dezenove cinco minutos. E, para constar, eu, Áurea Cristina Saldanha Oliveira, lavrei a presente ata, que vai assinada pelo Senhor Desembargador Presidente deste Tribunal.

Porto Velho, 05 de novembro de 2018.

Desembargador Kiyochi Mori.

Presidente em exercício



Documento assinado eletronicamente por **PAULO KIYOCHI MORI, Presidente em Exercício**, em 13/11/2018, às 15:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.tre-ro.jus.br/servicos-judiciais/verificacao> informando o código verificador **0358760** e o código CRC **4B8CD30D**.